

PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA ÚLTIMA POSIÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, torna público os pedidos de reclassificação de candidatas e candidatos, de acordo com o Art.22 da Instrução Normativa ME n.º 2, de 27 de agosto de 2019¹ (por cargo, em ordem alfabética):

Cargo	Inscrição	Nome	Tipo
CARGO 1: ANALISTA TÉCNICO – ÁREA: CONTABILIDADE PÚBLICA	10010191	FELIPE NERY ENRICH MONTEIRO	AC
CARGO 1: ANALISTA TÉCNICO – ÁREA: CONTABILIDADE PÚBLICA	10017605	GUILHERME DE SOUZA NUNES	AC
CARGO 1: ANALISTA TÉCNICO – ÁREA: CONTABILIDADE PÚBLICA	10006065	RAFAEL FONTES DE PAULA AGUIAR	AC
CARGO 2: ANALISTA TÉCNICO – ÁREA: DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENHO INSTITUCIONAL	10016174	RENATA DA SILVA PESSOA	PP
CARGO 3: ANALISTA TÉCNICO – ÁREA: SUPERVISÃO E REGULAÇÃO DE MERCADOS	10016262	FABIANA SILVIA MIMURA DE MELO	AC
CARGO 3: ANALISTA TÉCNICO – ÁREA: SUPERVISÃO E REGULAÇÃO DE MERCADOS	10014816	MATHEUS DINIZ CRUZ	AC
CARGO 3: ANALISTA TÉCNICO – ÁREA: SUPERVISÃO E REGULAÇÃO DE MERCADOS	10006037	THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ	AC
CARGO 4: ANALISTA TÉCNICO – ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CIÊNCIA DE DADOS	10009858	ANDERSON ALVES PEREIRA	PP
CARGO 4: ANALISTA TÉCNICO – ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CIÊNCIA DE DADOS	10017423	CLEVERSON ANGIRLEY SILVA FERREIRA	PP
CARGO 4: ANALISTA TÉCNICO – ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CIÊNCIA DE DADOS	10003542	GABRIEL DILLY VIEIRA FURTUOSO	PP

¹ Art. 22. O candidato aprovado dentro do quantitativo de vagas previsto no edital poderá solicitar ao órgão ou entidade responsável pelo concurso público a sua reclassificação para a última posição da lista de candidatos classificados.

§ 1º A solicitação de que trata o caput deverá ser formalizada pelo candidato perante o órgão ou entidade mediante a assinatura de termo em caráter irretratável, ocasião em que lhe serão apresentados todos os efeitos administrativos e jurídicos decorrentes de sua decisão.

§ 2º Na hipótese de o candidato ter sido nomeado para o cargo, a solicitação de que trata o caput deverá ser protocolada junto ao órgão ou entidade durante o prazo legal para a posse.

§ 3º A nomeação do candidato cuja solicitação tenha sido realizada nos termos do § 2º será tornada sem efeito e publicada no Diário Oficial da União, ocasião em que também será divulgada a sua opção de reclassificação no concurso.

§ 4º Ressalvado o disposto no § 3º, a reclassificação do candidato será divulgada no sítio oficial do órgão ou da entidade responsável pelo concurso público e da instituição executora do certame, dispensada a publicação no Diário Oficial da União.

Os efeitos dos pedidos de reclassificação, realizados antes da nomeação, serão aplicados de forma imediata. As candidatas e candidatos beneficiados serão nomeados de acordo com a ordem de classificação no concurso.

Os pedidos de reclassificação realizados após a nomeação seguirão o rito previsto nos parágrafos 2º e 3º do Art.22 da Instrução Normativa ME n.º 2, de 27 de agosto de 2019.

DESISTÊNCIA DE POSSE

A Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, torna público os pedidos de desistência de posse de candidatas e candidatos, (por cargo, em ordem alfabética);

Cargo	Inscrição	Nome	Tipo
CARGO 4: ANALISTA TÉCNICO – ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CIÊNCIA DE DADOS	10017423	GABRIEL FERREIRA SILVA TIBURCIO	AC
CARGO 4: ANALISTA TÉCNICO – ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CIÊNCIA DE DADOS	10001793	MARCOS VINICIUS PRESCENDO TONIN	AC

CANAL DE COMUNICAÇÃO

Reforçamos que o canal oficial de comunicação direta com as candidatas e os candidatos classificados é o e-mail: concurso@susep.gov.br.

Na expectativa de que possamos estar juntos em breve, saudações cordiais.

Domicio Neto

Presidente da Comissão Especial de Concurso

Chefe do Departamento de Administração e Tecnologia da Informação